



## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA

Fundamentação Legal: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização de ambientes da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES				
1.1	desinsetização de 24.000 m;	72.000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,85	R\$ 61.200,00
	desratização de 24.000 m;				
	descupinização de 24.000 m;				
	Realizados nas 27 unidades básicas de saúde dos palmares, na área externa e interna.				
VALOR TOTAL: 61,200,00					

- 1.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da Assinatura do Contrato., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2 Prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias.
- 1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Considerando que o serviço de dedetização é um método para eliminar ou controlar a população de pragas urbanas. Este serviço é essencial pois elimina focos de desenvolvimento animais, evita problemas de saúde, como a contaminação de alimentos. Ademais, em áreas de prestação de serviços de saúde, tal medida é indispensável. Ante ao exposto, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para realizar o serviço em todas as unidades básicas de saúde pertencentes a esta secretaria.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021)

Não se aplica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e" e 40, §1°, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.1 Requisitos Obrigacionais:
- 5.2 Efetuar o serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os Dias e horários de Entrega do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto ou Serviços com avarias ou defeitos;
- 5.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.5 O prazo de execução é de até 30 (trinta) dias.
- 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
  - 6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
  - 6.2 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## 6.3 Habilitação Jurídica:

- 6.3.1 Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.
- 6.3.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.
- 6.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.
- 6.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.3.6 Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens **a, b, c, d,** com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço,





interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

- 6.3.7 Documento oficial de identificação que contenha foto do representante da licitante;
- 6.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
- 6.4.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.4.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- 6.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 6.5.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)
- 7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE 04.122.0403.2156.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Palmares, 10 de julho de 2024.

Bruno César Camilo da Silva Secretário de Saúde